



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

93

=LEI Nº 1.006, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.985=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$105.000.000, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

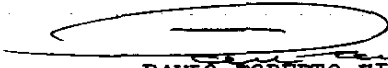
ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$105.000.000 (cento e cinco milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

	02- <u>E X E C U T I V O</u>	
	02.16-Setor de Contabilidade	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo.....	Cr\$ 5.000.000;
	02.20-Serviço de Estradas de Rodagem Municipal	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo - rec. próprios.....	Cr\$100.000.000;
	<u>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</u>	<u>Cr\$105.000.000.</u>

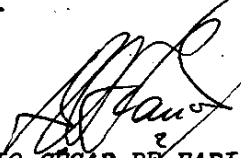
Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto em importância concorrente, com recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITUEA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 28 DE FEVEREIRO DE 1.985.


PAULO ROBERTO FIATKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


ANTÔNIO CÉSAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração